

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
- IPAAM**

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 005/2019

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 102/2007;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos efetivos;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores ocupantes de cargos efetivos;
CONSIDERANDO o cargo vago em face da aposentadoria, por invalidez, da servidora abaixo mencionada, conforme DECRETO DE 13/8/2018, publicada no DOE da mesma data;
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 159/2008, publicada no DOE de 5/12/2008, na parte que atribuiu a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA à aludida servidora, conforme abaixo:

Nome	Matrícula	Nível	A contar
Maria das Graças da Silva Barbosa	051.219-2B	10	1º/1/2019

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 14 de janeiro de 2019.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
- IPAAM**

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 006/2019

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 102/2007;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos efetivos;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores ocupantes de cargos efetivos;
CONSIDERANDO a relação neste IPAAM, do servidor abaixo mencionado, no cargo de Assistente Técnico, conforme Decreto de 2 de julho de 2018, publicado no DOE da mesma data;
CONSIDERANDO, a PORTARIA/IPAAM/P/Nº 005/2019, que cessa os efeitos da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 159/2008, na parte que atribuiu a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA à servidora Maria das Graças da Silva Barbosa;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste órgão;

RESOLVE:
ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA ao servidor do poder executivo estadual, ocupante de cargo efetivo, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.300/2008:

Nome	Matrícula	Nível	A contar
Felipe Parente Portela	218.319-6B	10	1º/1/2019

DETERMINAR a Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.
 Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus; 14 de janeiro de 2019.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
- IPAAM**

PORTARIA Nº 011/2019

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a nomeação constante do Decreto do dia 16 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:
ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
Fábio Rodrigues Marques	Chefe de Procuradoria AD-1	15	02/01/2019
José Fernando de Oliveira Garcia			
Ligiane Pereira dos Santos			
Edinalva Carvalho de Souza	Chefe de Gabinete AD-1		
Antonio Ademir Stroski	Assessor I AD-1	15	02/01/2019
Maria Gorete Mello da Silva			
Luis Ricardo Matheus Bártholo			
Sandra Regina Souza dos Santos			
Rosemary Batista dos Santos	Assessor II AD-2	14	02/01/2019
Ana Cecília Cerdeira Abraham			
Márcio José Barroso Campelo			
Débora Joselice Gomes Paiva			
Juliano Nunes Mendonça			
Giselle de Souza Rodrigues			
Hermógenes Rabelo			
Sérgio Martins D'Oliveira	Gerente AD-2	14	02/01/2019
Márcio Dalmo da Silva Rodrigues			
José Luiz Almeida do Nascimento			
Raimunda Nonata Moreira Lopes			
Marcelo Garcia			
Maria do Carmo Neves dos Santos			
Eduardo White Pontes da Costa			
Jussara Pereira Dirane Araújo			
Mara Rúbia Benevides Said			
Fabiola Arruda Moreira dos Santos			
Cleuza Olinda Picolli			
Tânia Maria Queiroz Teles			
José Carlos Monteiro de Souza			
Paudercley Cileno do Nascimento			
Katy Anny Benarroch da Silva	Assessor III AD-3	13	02/01/2019
Morgana Andréia de Souza Zogahib			
Isabela Braga Antunes			
Elcione de Menezes Barbosa			
Carlos Frederico Guedes da Silva			
Jeferson Souza Garcia			
Christiane Melissa Silva da Gama			
Adriane Ribeiro Andrade			
Eduardo Jorge da Costa Silva			
Everaldo da Costa Pereira			
Iara Silva de Andrade			
Jonas Marvin Silva de Carvalho			
Elizabeth Ferreira da Cunha			
Andersõn Sampaio Progenio			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
- IPAAM**

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 006/2019

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa – GATA aos servidores ocupantes de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a relotação neste IPAAM, do servidor abaixo mencionado, no cargo de Assistente Técnico, conforme Decreto de 2 de julho de 2018, publicado no DOE da mesma data;

CONSIDERANDO, a PORTARIA/IPAAM/P/Nº 005/2019, que cessa os efeitos da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 159/2008, na parte que atribuiu a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa – GATA à servidora Maria das Graças da Silva Barbosa;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste órgão;


RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA ao servidor do poder executivo estadual, ocupante de cargo efetivo, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.300/2008:

Nome	Matricula	Nível	A contar
Felipe Parente Portela	218.319-6B	10	1º/1/2019

DETERMINAR a Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, em Manaus, 14 de janeiro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão